



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	
PL Nº	
Publ:	02/06/06

**LEI Nº 4.922 DE 22 DE MAIO DE 2006.**  
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

***“Denomina o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara, que especifica”.***

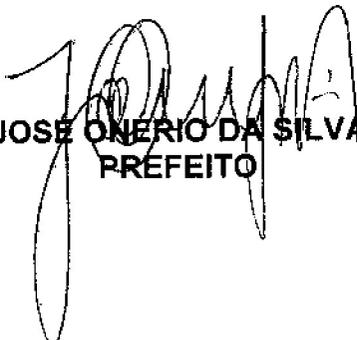
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 18 (dezoito), do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara passa a denominar-se **Alameda Maracujá**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2006.

  
**JOSE ONÉRIO DA SILVA**  
**PREFEITO**